da personalidade da pessoa natural.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

ASSINAM: Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente - IDR Paraná) e Manoel

Ribeiro Junior (Representante Legal). **AUTORIZO:** Natalino Avance de Souza. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20/10/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA Nº 030/2022 TERMO ADITIVO DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PROTOCOLO: 19.620.473-3

PARTES: IDR-Paraná (Contratante) e Pontual Serviços Terceirizados Ltda

OBJETO: Inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas a implementação do direito constitucional à proteção de dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade e do livre desenvolvimento

da personalidade da pessoa natural.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

ASSINAM: Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR Paraná) e Manoel Ribeiro Junior (Representante Legal).

AUTORIZO: Natalino Avance de Souza. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 21/10/2022

115542/2022

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA Nº 005/2019 TERMO ADITIVO DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PROTOCOLO: 19.612.453-5

PARTES: IDR-Paraná (Contratante) e Deltalimp Serviços Terceirizados Eireli (Contratada)

OBJETO: Inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas a implementação do direito constitucional à proteção de dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

ASSINAM: Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR Paraná) e Erico Munhoz Onorio (Representante Legal).

AUTORIZO: Natalino Avance de Souza. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20/10/2022

115540/2022

JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL N. 18/2022

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal n. 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 10/10/2022, e em conformidade com o Memorando n. 18/2022, de 18/10/2022, da Secretaria Geral, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação, determina o desarquivamento dos seguintes atos:
Empresa: POWERTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA EPP

NIRE: 41206604991 Atos: Extinção Contratual (protocolo 11/357431-2)

Protocolo do desarquivamento: 22/602854-2;
Empresa: JAIME DAL POZZO – ME (D L E - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA) NIRE: 41205068981 Atos: Primeira Alteração Contratual (protocolo 05/379373-0), e por dependência da Segunda Alteração Contratual (protocolo 05/400863-8), Terceira Alteração Contratual (protocolo 06/224488-4), Quarta Alteração Contratual (protocolo 07/102748-3), Quinta Alteração Contratual (protocolo 12/564484-1), Sexta Alteração Contratual (protocolo 12/625006-5), Transformação Contratual (protocolo 12/625004-9) e Enquadramento de ME (protocolo 12/625003-0) **Protocolo do** (protocolo desarquivamento: 22/352127-2;

Empresa: ADAO DE FREITAS 66704278915 NIRE: 41801993613 Atos: Extinção Contratual (protocolo 22/475017-8, PRE2201762958) Protocolo do desarquivamento: 22/602667-1.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 21 de outubro de 2022.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello

Presidente

115154/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO nº 005 ao CONTRATO nº 011/2018

Contratante: Junta Comercial do Paraná, CNPJ nº 77.968.170/0001-99.

Contratada: Pontual Serviços Terceirizados Ltda, CNPJ n.º 14.983.004/0001-41 Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 011/2018, nos

termos da sua Cláusula Sétima. Valor Mensal: R\$ 49.274,74 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

<u>Dotação Orçamentária</u>: 2734.23.125.40.6048 3390.3701 e 3390.3704 – **<u>Fonte</u>**: 250 - Recursos Próprios

Autorizado por: Sebastião Mota, Vice-Presidente da Jucepar - Em: 14/10/2022 Origem: Pregão Eletrônico nº 887/2017, Protocolo nº. 15.359.861-4.

Vigência: de 01/11/2022 até 31/10/2023.

Protocolo nº 19.576.956-7

Bruno Purckote Gonçalves Coordenador de Administração/Jucepar

115244/2022

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

PROCESSO: 19.579.139-2

CONTRATANTE: Junta Comercial do Paraná, CNPJ: 77.968.170/0001-99. CONTRATADO: José Roseno Cardoso Motofretista ME, CNPJ 21.692.701/0001-

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de divisórias pelo período de 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02734.2734.23.125.40.6048 3390.3916 - Fonte: 250 – Recursos Próprios.

AUTORIZAÇÃO: Marcos Sebastião Rigoni de Mello - Presidente da Jucepar -Em: 21/10/2022.

> **Bruno Purckote Goncalves** Coordenadoria de Administração/Jucepar

115382/2022

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

PROCESSO: 19.586.953-7

CONTRATANTE: Junta Comercial do Paraná, CNPJ: 77.968.170/0001-99.

CONTRATADO: Acquafort Comércio de Materiais de Construção - EIRELI, CNPJ 02.264.256/0001-31

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) assentos sanitários para substituição dos assentos

VALOR TOTAL: R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02734.2734.23.125.40.6048 3390.3916 - Fonte: 250 – Recursos Próprios

AUTORIZAÇÃO: Marcos Sebastião Rigoni de Mello - Presidente da Jucepar -Em: 21/10/2022.

> Bruno Purckote Gonçalves Coordenadoria de Administração/Jucepar

115353/2022

PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

PROTOCOLO: 18.896.599-7

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO N.º 3860/2021 GMS

CONTRATADA: CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA.

NÚMERO DA LICITAÇÃO: PE – 327/2020.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de serviços comuns de engenharia de reparos no Batalhão de Polícia Rodoviária, sito à Rua Vital Brasil, n.º 500, Portão, no Município de Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 3860/2021 GMS em razão do descumprimento do cronograma físico financeiro vigente, negligência quanto às normas padrão de segurança e higiene e a lentidão no cumprimento do objeto do contrato, com fundamento nas Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011), na Lei n.º 15.608/2007, art. 129, inciso III e nas legislações de regência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face a presente rescisão unilateral, fica a empresa condicionada à eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis, que poderá ser apurada por meio de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, de acordo com o disciplinado nas Condições Gerais dos Contratos (Resolução n.º 032/2011), na Lei Estadual n.º 15.608/2007, na Lei Federal n.º 8.666/1993 e nas legislações de regência.

DATA: 24 de outubro de 2022.

GIRLEI EDUARDO DE LIMA

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

115567/2022

PARANÁ ESPORTE

EXTRATO DE DISPENSA	
PARANÁ ESPORTE	
Curitiba, 24 de outubro de 2022.	
PROCESSO Nº	19.532.322-4
MODALIDADE	Dispensa
GMS N°	33940 e 33943/2022 – 67/2022